



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA N.º 038/2023/GP/CMNG

**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença temporariamente para a Servidora efetiva Sra. **MARIA PONTES RODRIGUES RIBEIRO** para tratamento de saúde, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 18, lotada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, sob Regime Geral de Previdência Social.

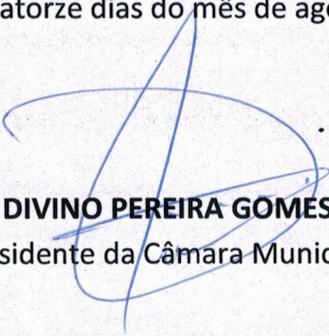
ART. 2º - Compete ao INSS o pagamento da remuneração referente ao período de afastamento do atestado médico que exceder 15 dias.

§ 1º - Conforme atestado médico o período de afastamento é de doze meses iniciando se no dia 11 de agosto de 2023

§ 2º - Retorno Previsto ao Trabalho em 11 de agosto de 2024.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Presidente, ao quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


DIVINO PEREIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO